

PORTARIA Nº 364/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 735/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0812521-86.2021.8.14.0051, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 397/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", de 08/11/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 735/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 365/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 357/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado E.R.M. e demais fatos conexos, nos termos da ata de audiência de instrução e julgamento do processo 0802799-83.2023.8.14.0010, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas seguras acerca da materialidade e autoria de eventual infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 357/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 366/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado J.L.C.G., mat. 5619130, e Investigador D.G.P., mat. 57173342, os quais, em tese, teriam incorrido em irregularidades criminal e administrativa, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO/GAJUS/4ªVFCRIM/SJPA", de 04/12/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar e ausência de prova de materialidade ou autoria funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 367/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 521/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado M.V.S., nos termos do despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 19/06/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve indícios de conduta irregular por parte dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 521/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 368/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 244/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/07/2020, publicada no DOE nº 34.288 de 22/07/2020, instaurada para apurar a conduta denunciada, em Audiência de Custódia, pelos flagrantes P.H.V. e M.A.S.C., os quais alegaram terem sido vítimas de agressões físicas praticadas por Policiais Civis, tudo referente ao APFD 00486/2019.100094-8 e Processo 0012735-98.2019.814.0401, e demais

fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 244/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/07/2020, publicada no DOE nº 34.288 de 22/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 369/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 375/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, em cumprimento ao mandado de prisão à S.S.A.S., invadiu o domicílio de R.F.F. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício Nº 159/2024/CRZS", de 09/04/2024, e da documentação anexada, fato ocorrido em Castanhal-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes capazes de comprovar a autoria e a materialidade de eventual infração disciplinar por parte dos policiais envolvidos;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 375/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 370/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 268/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, praticou ilegalidade a fim de incriminar o autuado R.A.N., conforme decisão interlocutória do Processo 0804276-98.2024.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 268/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 371/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 583/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de informar ao MP-PA as providências adotadas no interesse do BOP 00143/2022.100900-0 e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 67/2024 CRBA12RISP-PCPA", em 30/07/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo ou prejuízo à Administração Pública, na qual, ficou comprovada a adoção das medidas cabíveis e a comunicação tempestiva ao órgão ministerial, não havendo omissão ou transgressão;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 583/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS S. S. DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 372/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 195/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000450-31.2018.8.14.0200, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 073/2024-MP/4ªPJM", de 04/03/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no cumprimento das diligências não acarretou qualquer prejuízo ao regular andamento do processo;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 195/2024-AAI/INS-